



RESOLUÇÃO Nº 008/2020-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 05/02/2020.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento a solicitação do servidor docente Fernando Wolff Mendonça de remoção do DPD para o DTP.

Considerando o Protocolo nº 7920/2018-PRO;
considerando o Protocolo nº 248/2019-CCH;
considerando o Protocolo nº 253/2019-CRC;
considerando o Protocolo nº 8274/2019-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento a solicitação do servidor docente **Fernando Wolff Mendonça**, lotado no Departamento de Pedagogia do Câmpus Regional de Cianorte (DPD/CRC), de remoção para o Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP) – Câmpus Sede.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 12/02/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)